

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5 / CGPAR-ACESSO
RESTRITO/CGPAR/DIREP/CRG**

A Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01400.004902/2018-11, instaurado pela Portaria nº 111, de 3 de abril de 2018, do então Ministério da Cultura, publicada no D.O.U. nº 65, Seção 2, p. 8, de 5 de abril de 2018, apuração continuada pela Portaria CRG nº 2.499, de 25 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 202, Seção 2, p. 47-48, de 26 de outubro de 2021, considerando o disposto no §1º do art. 7º e no caput do art. 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 10 de fevereiro de 2022, **INTIMA** a pessoa jurídica **VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA., CNPJ 10.435.582/0001-92**, sobre a sua condição de indiciada no referido Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), bem como para, por seu representante legalmente constituído, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, **no prazo de 30 (trinta) dias**. Conforme §3º do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Corregedoria-Geral da União poderá ser realizado pelo e-mail: crg.direp.secretaria@cgu.gov.br ou pelo telefone nº (61) 2020-7510, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

ANDRÉ QUEIROZ DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização